

Eduardo
20 ANOS
JOGOS DIGITAIS
EM 10 ANOS APROVEITEI
MEUS CRÉDITOS
em Portugal NA FEEVALE
CINCO ANOS
OS ESTUDOS
FUI COM 23
23 amigos p/o
Exterior
ESTUDEI PROFISSIONAIS
DO FILME
AVATAR
ME FORMO
NORMALMENTE
planejo abrir a
Minha
EMPRESA
DE GAMES

VOCÊ NÃO É
MAIS UM.
VOCÊ É ÚNICO.

MANUAL DO

VESTIBULANDO

> VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO

GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA



UNIVERSIDADE
FEEVALE
CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO



UNIVERSIDADE
FEEVALE

MANUAL DO VESTIBULANDO

VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO

2013

DIRETORIA DA ASPEUR

LUIZ RICARDO BOHRER - Presidente
DÉBORA OPPITZ GIACOMET - Vice-presidente
IVO MARX - Vice-presidente
ROBERTO CARDOSO - Vice-Presidente
SUZANA MARIA JACOBUS - Vice-presidente
JOSÉ LEONARDO METZGER- 1º Tesoureiro
ÉVERTON LUIS MEINHART - 2º Tesoureiro
ERNANI JOÃO ROHR - 3º Tesoureiro
SÉRGIO DAVI PETEFFI - 1º Secretário
IVO OSCAR SPERB - 2º Secretário
CLÓVIS BONDAN - 3º Secretária
ARGEMI MACHADO DE OLIVEIRA - Ex-presidente
RUY BORGES DA FONSECA - Ex-presidente

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

PROF. RAMON FERNANDO DA CUNHA - Reitor
PROF. ALEXANDRE ZENI - Pró-reitor de Planejamento e Administração
PROF. JOÃO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO – Pró-reitor de Pesquisa e Inovação
PROF.^a INAJARA VARGAS RAMOS - Pró-reitora de Ensino
PROF.^a GLÁDIS LUISA BAPTISTA - Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR**PROGRAD**

PROF.^a MOANA MEINHARDT - Assessora Pedagógica
PROF. RUBILAR SIMOES JUNIOR - Assessor
JESSICA RAMOS MOTA - Secretária da Comissão Executiva do Vestibular

Registro Acadêmico

ISABEL CRISTINA CEZAR DA ROSA - Coordenadora de Registro Acadêmico
MAIARA FERNANDA DA SILVA – Supervisora de Registro Acadêmico
CÁREN MARIA DA ROSA RINKER – Analista de Registro Acadêmico

Atendimento Feevale

RAQUEL R. THEOBALD GHEDINE - Coordenadora Atendimento Feevale

CSI

PROF. CARLOS HENRIQUE SCHWARTZHAUPT - Gerente de Tecnologia da Informação
ESTEFÂNIO KELLERMANN - Coordenador de Informática

Editora

CELSO EDUARDO STARK - Coordenador da Editora Feevale

Diretores de Instituto

PROF. LUIS ANDRÉ RIBAS WERLANG - Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
PROF.^a CRISTINA ENNES DA SILVA - Diretora do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes
PROF. CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA - Diretor do Instituto de Ciências da Saúde
PROF.^a MARIA CRISTINA BOHNENBERGER - Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Marketing

PROF.^a JOELMA REJANE MAINO - Gerente de Marketing
SOLANGE CORRÊA - Assessora de Imprensa
SIMONE DA ROSA CARVALHO – Coordenadora do Núcleo de Relacionamento
DANIELA CASTRO SALVADOR CAVAGNOLLI - Analista Marketing

Projetos, Obras e Manutenção

CARLOS ALBERTO NONNENMACHER – Coordenador Projetos, Obras e Manutenção

Suprimentos e Apoio

CARLOS ALBERTO NONNENMACHER - Coordenador Suprimentos e Apoio

Atendimento-Financeiro e Financiamento Estudantil

SAMANTA REICHERT - Coordenadora do Financeiro e Financiamento Estudantil

ÍNDICE

ASPEUR/FEEVALE	
INFORMAÇÕES GERAIS	4
INSCRIÇÕES.....	5
1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
2. FORMAS DE SELEÇÃO.....	5
3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO	5
4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
5. OPÇÃO DE CURSO	7
6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS.....	7
7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	9
8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	9
INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR	13
9. APLICAÇÃO DAS PROVAS.....	13
10. VALIDADE	13
11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.....	13
12. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO	14
13. RESULTADOS.....	14
14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	14
INFORMAÇÕES SOBRE AS MATRÍCULAS	15
15. MATRÍCULA	15
16. DATA E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS.....	16
17. NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES	17
18. AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA	17
19. PAGAMENTO DA MATRÍCULA	17
20. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	18
21. DIREITO À VAGA.....	18
22. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	18
23. SUPLÊNCIA.....	19
24. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC	19
25. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO	19
ANEXOS	
ANEXO I – PROGRAMAS	22
ANEXO II – VIAS DE ACESSO À UNIVERSIDADE FEEVALE.....	23

INFORMAÇÕES GERAIS

SITE INGRESSO

www.feevale.br/ingresso possibilita acessar este Manual e mais informações sobre as opções de ingresso da Feevale.

DATAS IMPORTANTES

05/07/13 (sexta-feira) a 19/07/13 (sexta-feira) – período de inscrições no Vestibular Especial de Inverno 2013
19/07/13 (sexta-feira) – prazo final para entrega de documentos e alteração de dados pelo *site*
22/07/13 (segunda-feira) – dia do Vestibular Especial de Inverno 2013
24/07/13 (quarta-feira) – divulgação dos resultados, a partir das 19 horas
25/07/13 (quinta-feira) – período de matrícula dos candidatos aprovados. Cada candidato deve verificar qual a data e o horário de sua matrícula, de acordo com o curso em que foi aprovado, disponível no item 16 deste Manual do Vestibulando.
26/07/13 (sexta-feira) – divulgação da lista de suplentes, a partir das 19 horas
27/07/13 (sábado) – matrícula dos suplentes
29/07/13 (segunda-feira) – início do período letivo

CONTATOS

UNIVERSIDADE FEEVALE – CÂMPUS II

Marketing – Núcleo de relacionamento

Atividade Relacionamento com o candidato, informações sobre o vestibular e divulgação
Local Prédio 5 – Centro de Convivência, sala 204
Telefone 51 3586-8811
FAX 51 3586-8817
E-mail nucleoderelacionamento@feevale.br

Registro Acadêmico – Processos Seletivos

Atividade Organização do vestibular, inscrições e recebimento de documentação
Local Atendimento Feevale / Registro Acadêmico – Térreo do Prédio 4 – Lilás
Telefone 51 3586-8800 / ramal 8919
FAX 51 3586-8999
E-mail processosseletivos@feevale.br

ESPAÇO DO VESTIBULANDO

O “Espaço do Vestibulando” é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Vestibular Especial de Inverno 2013, disponível no *site* www.feevale.br/ingresso, o qual disponibiliza diversas informações sobre o processo seletivo, como o Edital, o Manual do Vestibulando e dicas para o dia da prova. Nesse local, é possível, ainda, realizar o acompanhamento do *status* da inscrição (baixa de pagamento, documentos entregues, sala onde será a prova etc.) e, caso necessário, alterar algum dado da inscrição, realizar a impressão de segunda via de boleto ou da ficha de inscrição.

INSCRIÇÕES

As disposições deste Manual constituem normas para ingresso, via Vestibular Especial de Inverno 2013, na Universidade Feevale.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ter concluído o Ensino Médio (sendo, assim, portador de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente), estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.
- 1.2 Possuir documento oficial de identidade, atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e CPF. Não será aceito documento em que conste "NÃO ALFABETIZADO".

2. FORMAS DE SELEÇÃO

O Vestibular para ingresso nos cursos de graduação – bacharelado, licenciatura e de tecnologia da Universidade Feevale, no 2º semestre de 2013, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

- 1) Redação Feevale – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale
- 2) Redação ENEM – aproveitamento da nota da redação do ENEM

Candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2010 e 2012, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no item 11 deste Manual. Aqueles que optarem pela forma de seleção 2 não realizam prova no Câmpus. Assim, não necessitam comparecer à Universidade Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no item 15 deste Manual.

3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período:

De 05/07/13 a 19/07/13

Taxa:

R\$ 20,00

Obs.: Candidatos inscritos no VESTIBULAR DE INVERNO 2013, que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, realizaram o processo seletivo e não obtiveram classificação em nenhum curso estarão isentos do pagamento da taxa para o VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2013.

Locais:

- a) Site de ingresso - Internet
<http://www.feevale.br/ingresso>
- b) Feevale - Câmpus I
Atendimento Feevale, 2º andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h
- c) Feevale - Câmpus II
Atendimento Feevale, Térreo do Prédio 4 – Lilás
ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

4 . PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para o referido Vestibular poderá ser realizada em um dos postos de inscrição já mencionados e o candidato deverá:

- a) preencher os dados cadastrais;
- b) responder ao questionário sociocultural;
- c) realizar o pagamento da inscrição;
- d) entregar todos os documentos citados no subitem 4.1.

Obs.: uma senha para acesso ao “Espaço do Vestibulando” é encaminhada ao *e-mail* cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é preciso acessar o site www.feevale.br/ingresso.

4.1 Documentos*

- Ficha de inscrição devidamente assinada pelo candidato;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia do CPF;
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, entregar o Boletim de Desempenho e informar o número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Obs.: candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem entregar também:

- a) Cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b) Comprovante de conclusão de Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular Especial de Inverno 2013, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 15 deste Manual.

*A documentação dos candidatos cujas inscrições forem realizadas via Internet poderá ser anexada no “Espaço do Vestibulando”, disponível no site www.feevale.br/ingresso, até o dia 19/07/2013. O tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 2MB. Os documentos serão verificados e será informado no sistema “Documento entregue”, para consulta dos candidatos. Caso o documento não esteja em condições legíveis, sua entrega permanecerá como pendente.

Os documentos das inscrições realizadas pela internet também poderão ser entregues em um dos pontos de inscrição ou enviados via correio para o endereço da Instituição: ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS, CEP 93352-000, ao Setor de Registro Acadêmico – Processos Seletivos.

É possível acompanhar o status da inscrição através do “Espaço do Vestibulando”.

4.2 Opções disponíveis no “Espaço do Vestibulando”

a) Alterações de Dados da Inscrição

Candidatos que necessitem alterar algum dado de sua inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha e realizar a alteração necessária até o dia 19/07/13, acessando, no item “Status da minha Inscrição”, o link “Alterar dados da inscrição”.

O candidato que não possuir *e-mail* cadastrado no ato da inscrição e necessitar realizar alterações deverá entrar em contato com o Setor de Registro Acadêmico – Processos Seletivos e informar um endereço eletrônico pessoal. Caso não o possua, deverá se dirigir a um dos pontos de inscrição para preencher o formulário solicitando a alteração de dados.

Em caso de perda de senha, os candidatos poderão acessar o “Espaço do Vestibulando”, disponível no site de ingresso, e solicitar novo envio de senha, que será encaminhada ao *e-mail* cadastrado.

b) Impressão de segunda via de boleto

Candidatos que necessitem imprimir uma segunda via de boleto de pagamento da taxa de inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha, para acessar, no item “Status da minha Inscrição”, o link “Imprimir 2ª via boleto”, disponível no “Espaço do Vestibulando”, ou dirigir-se a um dos pontos de inscrição para solicitar essa reimpressão.

c) Impressão de segunda via da ficha de inscrição

Candidatos que necessitem imprimir uma segunda via da sua ficha de inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha, para acessar, no item “Status da minha Inscrição”, o link “Imprimir 2ª via Ficha de Inscrição”, disponível no “Espaço do Vestibulando”, ou se dirigir a um dos pontos de inscrição para solicitar essa reimpressão.

5. OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDOS

No quadro a seguir, é possível consultar os cursos oferecidos no Vestibular Especial de Inverno 2013. Para obter informações sobre o curso, mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com os coordenadores de curso, entre outras, acessar o site de ingresso (www.feevale.br/ingresso).

Curso	Observação	Turno	Título Conferido	Vagas do Período	Local de Funcionamento*	Instituto **	Regime de Matrícula
Administração	1	Final de Semana	Bacharel	27	CII	ICSA	Seriado
Administração	3	Manhã	Bacharel	17	CII	ICSA	Por crédito
Administração		Noite	Bacharel	24	CII	ICSA	Por crédito
Artes Visuais	5	Noite	Licenciado	20	CI	ICHLA	Por crédito
Biomedicina		Integral	Bacharel	19	CII	ICS	Por crédito
Ciência da Computação		Noite	Bacharel	11	CII	ICET	Por crédito
Ciências Biológicas	5	Noite	Licenciado	14	CII	ICS	Por crédito
Ciências Contábeis	1	Final de Semana	Bacharel	15	CII	ICSA	Seriado
Comércio Exterior	4	Noite	Tecnólogo	13	CII	ICSA	Por crédito
Design de Interiores	10	Manhã	Tecnólogo	28	CI e CII	ICHLA	Por crédito
Design Gráfico	5	Integral	Tecnólogo	27	CII	ICHLA	Por crédito
Engenharia Eletrônica		Noite	Bacharel	17	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Mecânica		Noite	Bacharel	22	CII	ICET	Por crédito
Engenharia Química		Noite	Bacharel	30	CII	ICET	Por crédito
Estética e Cosmética	8	Noite	Tecnólogo	30	CII	ICS	Por crédito
Farmácia		Noite	Bacharel	34	CII	ICS	Por crédito
Fotografia	10	Integral	Tecnólogo	27	CI e CII	ICHLA	Por crédito
Gastronomia		Tarde	Tecnólogo	21	CII	ICS	Por crédito
Gestão Ambiental	1	Final de Semana	Tecnólogo	19	CII	ICET	Seriado
Gestão da Produção Industrial		Noite	Tecnólogo	15	CII	ICSA	Por crédito
Gestão de Recursos Humanos	1	Noite	Tecnólogo	14	CII	ICSA	Seriado
Gestão da Tecnologia da Informação	6, 7 e 9	Curso a distância	Tecnólogo	30	CII	ICET	Por Módulo
Gestão Pública	6, 7 e 9	Curso a distância	Tecnólogo	30	CII	ICSA	Por Módulo
História	5	Noite	Licenciado	24	CI	ICHLA	Por crédito
Jogos Digitais		Noite	Tecnólogo	17	CII	ICSA	Seriado
Jornalismo		Noite	Bacharel	15	CII	ICSA	Por crédito
Letras Português/ Inglês	5	Noite	Licenciado	27	CI	ICHLA	Por crédito
Logística	6, 7 e 9	Curso a distância	Tecnólogo	30	CII	ICSA	Por Módulo
Manutenção Industrial		Noite	Tecnólogo	20	CII	ICET	Por crédito
Moda		Manhã	Bacharel	29	CII	ICET	Por crédito
Moda		Noite	Bacharel	21	CII	ICET	Por crédito
Pedagogia		Noite	Licenciado	11	CI	ICHLA	Por crédito
Processos Gerenciais	6, 7 e 9	Curso a distância	Tecnólogo	30	CII	ICSA	Por módulo
Quiropraxia	2	Integral	Bacharel	30	CII	ICS	Por crédito
Relações Públicas		Noite	Bacharel	23	CII	ICSA	Por crédito
Sistemas de Informação		Noite	Bacharel	11	CII	ICET	Por crédito
Total Geral				792			

*Os locais de funcionamento dos cursos de graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao Câmpus I e ao Câmpus II.

**ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; ICHLA - Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes; ICS - Instituto de Ciências da Saúde; ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.
3. O curso de Administração Manhã será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente componentes curriculares no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
5. Os componentes curriculares dos núcleos de flexibilização dos cursos de Artes Visuais – Licenciatura, Ciências Biológicas - Licenciatura, Design Gráfico, História e Letras poderão ocorrer em ambos os câmpus.
6. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.
7. O Câmpus II da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial dos Cursos de Tecnologia EaD.
8. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer componentes curriculares no turno da tarde.
9. As avaliações presenciais poderão ocorrer no turno da noite ou aos sábados pela manhã.
10. Os componentes curriculares poderão ocorrer nos Câmpus I e II.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os componentes curriculares gerais de todos os cursos ocorrem no Câmpus II.
2. Os componentes curriculares comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no Câmpus I.
3. Os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 17 deste Edital.
4. Os candidatos que realizarem a sua inscrição em Ficha de Inscrição Manual devem escrever o nome de suas opções de cursos e seus respectivos turnos, conforme a tabela de vagas disponível no item 6 deste Edital.

6.3 MODALIDADES DE CURSO E TÍTULOS CONFERIDOS

BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o acadêmico a exercer uma profissão de nível superior. Os cursos são organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho, conferindo-lhes o título de bacharel.

LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas cinco primeiras etapas do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia; já para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o acadêmico deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento, como Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, História e/ou Letras. Esses cursos conferem título de licenciado.

TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a setores definidos do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem título de tecnólogo.

7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Neste item, são descritos os planos de bolsas dos cursos da Feevale e as opções de financiamento. Para visualizar os valores dos cursos, acessar o site de ingresso (www.feevale.br/ingresso).

8.1 PLANOS DE BOLSAS

I - Cursos Diurnos

1. Alunos beneficiados

Todos os acadêmicos matriculados nos cursos diurnos (manhã) abaixo relacionados desde que efetuem matrícula em, no mínimo, 12 créditos diurnos por semestre, receberão bolsa conforme quadro abaixo:

Bolsa Diurno: de 12 a 15 créd - 20% de 16 a 19 créd - 25% a partir de 20 créd - 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel	Por crédito

2. Acadêmicos não beneficiados

Não terão direito à bolsa:

- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que se matricularem nos componentes curriculares oferecidos no noturno, por qualquer motivo;
- acadêmicos matriculados em cursos noturnos que se matricularem em componentes curriculares oferecidos no diurno, por qualquer motivo;
- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que trocarem de curso ou, dentro do próprio curso, passarem a estudar à noite;
- acadêmicos matriculados em cursos diurnos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 1.

Obs.: quanto à bolsa oferecida, cumpre dizer que:

- não é retroativa, válida, portanto, conforme condições estabelecidas, a partir do semestre de ingresso do aluno no respectivo curso;
- só é válida pelo período em que cada curso é oferecido regularmente no turno diurno, perdendo sua validade quando da sua transferência para o turno noturno, conforme condições estabelecidas para cada curso;
- é automática para os acadêmicos que se enquadram nos critérios estabelecidos;
- não será concedida aos acadêmicos que solicitarem troca de curso para o turno noturno ou para outro curso diurno que não se enquadre nos requisitos estabelecidos no item 1.
- não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

II - Cursos de Final de Semana – FISEM

Os alunos que se matricularem em cursos seriados oferecidos no turno FISEM (Final de Semana) terão bolsa, de acordo com sua opção de curso, da seguinte forma:

Bolsa Seriado FISEM de 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Administração	Final de Semana	Bacharel	Seriado
Ciências Contábeis	Final de Semana	Bacharel	Seriado

Somente alunos matriculados em curso de FISEM poderão receber a bolsa mencionada para esse turno, desde que observados os seguintes critérios:

- os acadêmicos matriculados em cursos de FISEM devem, obrigatoriamente, realizar matrícula em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre do curso, inclusive intensivo, visto que o regime de matrícula é seriado semestral.
- seguir as condições para os cursos seriados apresentadas no item III que segue.

III - Cursos Superiores de Tecnologia

1. Regime de Matrícula Seriado:

Os alunos que se matricularem em Cursos Superiores de Tecnologia com regime de matrícula seriado terão bolsa, de acordo com sua opção de curso, da seguinte forma, desde que estejam matriculados em todos os componentes curriculares previstos na matriz curricular:

Bolsa Seriado Noturno de 20%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Gestão de Recursos Humanos	Noite	Tecnólogo	Seriado
Jogos Digitais	Noite	Tecnólogo	Seriado

Bolsa Seriado FISEM de 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Gestão Ambiental	Final de Semana	Tecnólogo	Seriado

Condições para os cursos seriados

Em caso de aproveitamento de componentes curriculares, mediante análise do coordenador de curso, o acadêmico deverá matricular-se conforme uma das seguintes opções:

- apenas nos componentes curriculares não aproveitados correspondentes ao menor semestre em andamento do curso;
- nos componentes curriculares não aproveitados correspondentes ao menor semestre em andamento do curso e em todos os componentes curriculares previstos para o semestre seguinte, de acordo com a matriz curricular.

Em caso de reprovação, para ajuste da situação acadêmica, o acadêmico que reprovou em um ou mais componentes curriculares deve:

- realizar matrícula somente no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s); ou
- realizar matrícula no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s), mais em todos os componentes curriculares do semestre seguinte.

O acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares, de forma que não mais atenda ao regime de matrícula do curso seriado, perderá automaticamente o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados e ainda estará sujeito às regras de cancelamento previstas no item 22 deste Manual.

Os cursos seriados não admitem antecipação de componentes curriculares. A matrícula deve acontecer conforme previsto na matriz curricular do curso, atendendo aos componentes curriculares previstos para cada semestre.

2. Regime de Matrícula Por crédito:

Os alunos que se matricularem em Cursos Superiores de Tecnologia com regime de matrícula por crédito terão bolsa proporcional, de acordo com sua opção de curso e desde que estejam matriculados em no mínimo 12 créditos no semestre, conforme quadros abaixo:

Bolsa Curso Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 cré - 10% de 16 a 19 cré - 15% a partir de 20 cré - 20%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Manutenção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito

Bolsa Curso Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 cré - 20% de 16 a 19 cré - 25% a partir de 20 cré - 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
Design Gráfico	Integral	Tecnólogo	Por crédito
Fotografia	Integral	Tecnólogo	Por crédito

Obs.: demais regras seguem os critérios estabelecidos no item I.2 referente aos Cursos Diurnos.

3. Regime de Matrícula por Módulo:

Os alunos que se matricularem em Cursos Superiores de Tecnologia com regime de matrícula por módulo, que ocorrem na modalidade EaD – Educação a Distância, deverão efetuar matrícula em todo o curso e terão valor de mensalidade e parcelamento específico para cada curso, além de estarem sujeitos às regras financeiras dispostas no item 21 deste manual.

Cursos EaD - Mensalidade Fixa com ajuste anual			
Nome Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Gestão Pública	EaD	Tecnólogo	Por Módulo
Logística	EaD	Tecnólogo	Por Módulo
Gestão da Tecnologia da Informação	EaD	Tecnólogo	Por Módulo
Processos Gerenciais	EaD	Tecnólogo	Por módulo

Caso o aluno não atinja média mínima para aprovação no módulo, após análise dos professores do mesmo, poderá realizar estudos de dependência no referido módulo, durante um semestre, devendo para tanto efetuar o pagamento de uma taxa específica.

Mediante reprovação em um módulo o aluno deverá cursá-lo novamente, interrompendo a sequência do curso até a aprovação do mesmo. Para tanto serão acrescidas 6 parcelas no total de parcelas do curso, referentes ao módulo que será cursado novamente.

IV - Cursos de Licenciatura

Alunos com ingresso neste semestre nos cursos de licenciatura abaixo terão bolsa de 30% (trinta por cento):

Bolsa Licenciatura de 30%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Artes Visuais	Noite	Licenciado	Por crédito
Ciências Biológicas	Noite	Licenciado	Por crédito
História	Noite	Licenciado	Por crédito
Letras	Noite	Licenciado	Por crédito
Pedagogia	Noite	Licenciado	Por crédito

V Curso de Tecnologia

Os alunos que se matricularem no Curso de Tecnologia Gestão da Produção Industrial com regime de matrícula por crédito, poderão optar de forma eletiva os componentes curriculares conforme a disponibilidade e interesse, respeitando os pré-requisitos necessários. Sendo que os alunos matriculados a partir de 20 créditos serão contemplados com uma bolsa de desconto de 20%.

Bolsa Curso Superior de Tecnologia Incentivo a mais Créditos: a partir de 20 cré - 20%			
Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito

VI – Graduação Sênior

Alunos matriculados com 50 anos de idade ou mais receberão desconto nas mensalidades. Alunos com idade entre 50 a 54 anos terão direito a 20% de desconto e, de 55 anos ou mais, 30%. Para ter direito à bolsa, o aluno deverá cumprir os critérios de idade até o último dia do semestre anterior ao da matrícula, ou seja, até 30/06/2013 para o segundo semestre. Se o critério for cumprido durante o semestre vigente, a bolsa passa a valer a partir do semestre seguinte. O benefício é concedido automaticamente, não precisa ser solicitado, porém não é cumulativo aos descontos já existentes.

8.2 OPÇÕES DE FINANCIAMENTO

O Setor Financeiro e Financiamento Estudantil é responsável pelas informações, organização de processos e de concessões de bolsas e financiamentos (PROUNI/FES-PRAVALER/FIES).

I. PROUNI

PROUNI (Programa Universidade para Todos) é um programa do Governo Federal e concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo e o atendimento aos demais critérios do Programa. O aluno que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o vestibular.

Informações no site <http://prouniportal.mec.gov.br>

II. PROUNI RS

O ProUni gaúcho é uma das ações que integram o Pacto Gaúcho Pela Educação. O candidato interessado deverá informar o seu número de inscrição e sua senha cadastrada no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal. Para concorrer a uma bolsa, além de ter cursado o ensino médio na rede pública ou em escola privada na condição de bolsista integral, o estudante deve ter renda familiar per capita de, no máximo, 1,5 vezes o valor do menor piso regional pago no Estado, morar no Rio Grande do Sul, há pelo menos dois anos, e não possuir diploma universitário. O programa prevê cotas sociais para estudantes negros, índios e com deficiência. Como contrapartida, os beneficiários das bolsas terão que reservar 20 horas por semestre para iniciação científica ou extensão universitária, buscando integrar a trajetória acadêmica com o mundo do trabalho e contribuir com o projeto de desenvolvimento do Estado. Quem tiver aproveitamento acadêmico insuficiente, abandonar o curso, trocar de instituição de ensino ou fraudar informações perderá a bolsa.

III. FES – PRAVALER

FES-PRAVALER (Financiamento Estudantil) é um crédito que possibilita ter parte do curso financiado, sendo concedido para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação. Pode ser solicitado por calouros e veteranos, inclusive alunos evadidos que desejam reingressar. Com o FES-PRAVALER, o aluno parcela as mensalidades do semestre no dobro do tempo e sem juros, tendo apenas a atualização com a correção do valor do crédito. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento, sem compromisso, no site www.fespraval.com.br.

Obs.: sujeito à análise de crédito e às condições do Programa.

IV. FIES

FIES (Financiamento Estudantil) é um programa do Governo Federal que possibilita ao aluno ter seu curso financiado parcial ou integralmente, sendo concedido para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial. O processo seletivo é determinado pelo Ministério da Educação, com inscrições abertas permanentemente. O pagamento das parcelas referente à parte financiada (débito) deverá iniciar um ano e meio após a utilização do financiamento, diretamente ao Banco responsável pelos contratos.

Informações no site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>

INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Local de Realização

As provas serão realizadas no Câmpus II, ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS, em prédio e sala indicados no comprovante de inscrição impresso após a inscrição. Em caso de esquecimento ou não impressão do comprovante, é possível consultá-lo *on-line*, acessando o “Espaço do Vestibulando”, disponível no *site* de ingresso (www.feevale.br/ingresso).

9.2 Documentos necessários

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação pessoal atualizado e com foto, para realizar a prova.

9.3 Horários

DIA	HORA	ATIVIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL
22/07/2013	Das 18h30min às 19h30min	LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO	Identificação e localização do prédio e da sala para realizar a prova. Necessário somente para candidatos que não saibam em qual sala realizarão a prova.	Câmpus II Prédio 3 - Vermelho
		ACESSO ÀS SALAS	Os prédios são abertos e o acesso às salas é liberado.	
	19h30min	INÍCIO DA PROVA	Após o sinal sonoro, início da prova.	
	Das 19h30min às 21h	REDAÇÃO FEEVALE	Realização da prova de redação.	

Observações:

1.A prova foi elaborada de acordo com as regras contidas no último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;

2.É proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo/ vestibular. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e guardá-lo dentro do guarda-volume.

10. VALIDADE DO VESTIBULAR

O Vestibular Especial de Inverno 2013 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2013.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optaram pela forma de seleção 2, a nota final resultará da média aritmética simples dos escores brutos das provas realizadas; para os candidatos que optaram pela forma de seleção 1, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Inverno 2013 (data, hora, minuto);
2. maior idade do candidato.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

12. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por cinco formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação ENEM

$$NF = RE$$

Legenda: NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do ENEM

13. RESULTADOS

13.1 **Resultados:** a listagem dos aprovados no Vestibular Especial de Inverno 2013 será afixada em murais do Câmpus II, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizada no *site* de ingresso, a partir das 19 horas do dia 24/07/13 (quarta-feira).

13.2 **Boletim de Desempenho:** será disponibilizado no *site* de ingresso, apenas para os candidatos classificados, a partir das 19 horas do dia 24/07/13 (quarta-feira). Os candidatos não classificados poderão consultar seu boletim de desempenho a partir do dia 26/07/13 (sexta-feira), às 19 horas.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do Vestibular e, posteriormente, quando classificados e matriculados como acadêmicos;

2. as normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução nº 01/2011 do Conselho Universitário, disponível em www.feevale.br;

3. o candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece;

4. após matriculado, o acadêmico deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale;

5. todas as normas contidas neste Manual do Vestibulando integram o Edital do Vestibular Especial de Inverno 2013;

6. o candidato que entregar documento(s) ORIGINAL(IS) no ato da inscrição do Vestibular Especial de Inverno 2013 não for classificado ou for classificado e não efetuar matrícula ou, ainda, efetuar matrícula e cancelá-la terá até 60 dias, após a data do Vestibular, para solicitar seu(s) documento(s) junto ao Setor de Registro Acadêmico do Câmpus II. Para isso, deve ter em mãos o documento de identidade e preencher requerimento de solicitação. O prazo para a devolução dos documentos é de 5 dias úteis. Passados 60 dias do Vestibular, os documentos serão incinerados.

INFORMAÇÕES SOBRE AS MATRÍCULAS

15. MATRÍCULA

15.1 Realização da Matrícula

Poderão realizar matrícula candidatos classificados e selecionados no Vestibular Especial de Inverno 2013 que comprovem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, que é presencial, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, acadêmico da Feevale. Salienta-se que a matrícula nos demais semestres pode ser realizada pela Internet ou em um dos Câmpus.

Será validada a matrícula dos candidatos que entregarem todos os documentos citados no item que segue, bem como efetivarem o pagamento da primeira parcela.

15.2 Documentos necessários

As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentadas novamente. A seguir consta listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos, cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O Candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- j) somente para curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está apto fisicamente para realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no item 16 deste Manual, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção dos componentes curriculares a serem cursados no semestre.

Atenção: nos termos do Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

16. DATA E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

A matrícula deve ser realizada no Setor de Atendimento Feevale, no Térreo do Prédio 4 – Lilás, no Câmpus II da Feevale.

Data de Matrícula	Horário da Matrícula	Curso	Turno	Título Conferido	Regime de Matrícula
25/07/2012 Quinta-feira	8h30min às 10h	Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
		Biomedicina	Integral	Bacharel	Por crédito
		Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
		Fotografia	Integral	Tecnólogo	Por crédito
		Quiropraxia	Integral	Bacharel	Por crédito
	10h às 11h30min	Moda	Manhã	Bacharel	Por crédito
		Gastronomia	Tarde	Tecnólogo	Por crédito
		Gestão Pública	Curso a distância	Tecnólogo	Por Módulo
		Design Gráfico	Integral	Tecnólogo	Por crédito
		Logística	Curso a distância	Tecnólogo	Por Módulo
	13h30min às 14h30min	Artes Visuais	Noite	Licenciado	Por crédito
		Ciências Biológicas	Noite	Licenciado	Por crédito
		Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por crédito
		Letras Português/ Inglês	Noite	Licenciado	Por crédito
	14h30min às 15h30min	Jogos Digitais	Noite	Tecnólogo	Seriado
		Jornalismo	Noite	Bacharel	Por crédito
		Administração	Final de Semana	Bacharel	Seriado
		Manutenção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito
	15h30min às 16h30min	História	Noite	Licenciado	Por crédito
		Gestão Ambiental	Final de Semana	Tecnólogo	Seriado
		Gestão da Tecnologia da Informação	Curso a distância	Tecnólogo	Por Módulo
	16h30min às 17h30min	Engenharia Eletrônica	Noite	Bacharel	Por crédito
		Ciência da Computação	Noite	Bacharel	Por crédito
		Sistemas de informação	Noite	Bacharel	Por crédito
	17h30min às 18h30min	Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por crédito
		Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo	Seriado
		Gestão de Recursos Humanos	Noite	Tecnólogo	Seriado
	18h30min às 19h30min	Engenharia Mecânica	Noite	Bacharel	Por crédito
		Engenharia Química	Noite	Bacharel	Por crédito
		Moda	Noite	Bacharel	Por crédito
	19h30min às 20h30min	Relações Públicas	Noite	Bacharel	Por crédito
		Ciências Contábeis	Final de Semana	Bacharel	Seriado
		Processos Gerenciais	Curso a distância	Tecnólogo	Por módulo
	20h30min às 21h30min	Administração	Noite	Bacharel	Por crédito
		Pedagogia	Noite	Licenciado	Por crédito
		Farmácia	Noite	Bacharel	Por crédito

17. MATRÍCULA - NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES

1. Os candidatos devem procurar cursar, no 1º semestre do curso (2013/2), os componentes curriculares específicos do seu curso e que serão requisitos para componentes curriculares do 2º semestre.
2. O currículo do curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos a cada semestre do curso.
3. O regime de matrícula dos Cursos de Final de Semana (FISEM) é seriado, sendo obrigatória a matrícula em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre (necessário observar as normas que constam no item 8 deste Manual do Vestibulando).
4. Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, é obrigatória a matrícula em todos os módulos previstos para o curso.

18. AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA

O candidato que não realizar sua matrícula pessoalmente deverá providenciar uma procuração autorizando outra pessoa a fazê-lo, reconhecendo sua assinatura em tabelionato.

19. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

A escolha pela forma de pagamento dá-se no momento da matrícula e pode ser feita por componente curricular. Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas:

a) Pagamento à Vista

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do semestre letivo contratado será em uma única parcela, no momento da matrícula. Será concedido um desconto sobre o valor total contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do aluno.

b) Pagamento Parcelado

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do semestre contratado em até 6 (seis) parcelas iguais, de acordo com a data de matrícula do aluno.

Para os cursos na modalidade EaD – Educação a Distância, o parcelamento será em até 30 (trinta) parcelas, podendo sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

A confirmação da matrícula está vinculada ao pagamento da 1ª parcela, que deverá ser realizado em rede bancária ou no Setor de Atendimento Feevale no ato da matrícula.

O valor a ser pago mensalmente é calculado multiplicando-se o número de créditos matriculados pelo valor unitário do crédito e, posteriormente, dividindo-o pelo número de parcelas do semestre. O pagamento das parcelas resultantes deverá ser realizado através de Boleto Bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

Na falta de recebimento do respectivo boleto bancário o aluno deverá entrar em contato com o Atendimento Feevale Câmpus I ou Câmpus II, até a data do vencimento, a fim de receber instruções para o pagamento de sua mensalidade.

O aluno poderá realizar a impressão da segunda via do boleto bancário diretamente através da Central do aluno, no [link](#) Dados Financeiros em Consulta Financeira.

Caso o pagamento seja efetuado na Feevale, por opção do aluno, o mesmo estará sujeito ao pagamento da taxa referente à baixa do Boleto Bancário.

Se preferir, a partir da segunda mensalidade, o aluno poderá solicitar, via requerimento, no Setor Atendimento Feevale, no Câmpus I ou Câmpus II, a alteração da data de vencimento de suas mensalidades, limitando-a ao dia 10 do mês subsequente ao vencimento original. Essa alteração deverá ser realizada até o dia 10 para que o boleto bancário tenha a data de vencimento alterada.

Obs: demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2013.

20. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Para solicitação de cancelamento, será considerado como data de referência o início do 2º semestre letivo de 2013, dia 29/07/2013 (segunda-feira).

O acadêmico que solicitar cancelamento de matrícula até o dia 28/07/2013 (domingo) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, em 29/07/2013 (incluso este), não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e devolução de valores, tomar-se-á como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais para os Cursos Presenciais e 30 (trinta) vezes para os Cursos a Distância - EaD, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo.

O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre. Após transcorridos 51% do semestre letivo não será mais concedida a isenção de valores.

O cancelamento deve ser solicitado junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico, e está vinculado ao pagamento da taxa de cancelamento por componente curricular cancelado.

No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

20.1 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM CURSOS SERIADOS

O acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares, de forma que não mais atenda ao regime de matrícula do curso seriado, perderá automaticamente a bolsa sobre o restante dos componentes curriculares matriculados e ainda estará sujeito às regras de cancelamento anteriormente mencionadas.

Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e devolução de valores, tomar-se-á como referência o parcelamento original de cada curso, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo.

Obs: demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico 2013.

21. DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga, o candidato que:

- a) não entregar o documento relacionado no subitem 15.2, letra "h";
- b) não efetuar a matrícula, no período estabelecido, no curso para o qual foi selecionado (item 16).
- c) cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

22. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

22.1 CURSOS PRESENCIAIS

Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior deverão:

- a) apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, com graus, carga horária e os Programas de Aprendizagem dos componentes curriculares cursados em outra Instituição, para análise do coordenador de curso e liberação de matrícula;
- b) entregar os documentos relacionados na alínea "a" e requerer Estudo de Currículo no mesmo dia da matrícula.

Os componentes curriculares de formação específica do curso só serão dispensados após análise dos programas de aprendizagem e do Histórico. O resultado oficial do Estudo de Currículo deverá ser retirado no Setor de Atendimento Feevale, no Câmpus II.

Somente terão validade as dispensas relacionadas na Ficha de Aproveitamento de componentes curriculares, disponível para o aluno no Setor de Registro Acadêmico. As liberações realizadas na hora da matrícula são provisórias e estão sujeitas à comprovação posterior.

22.2 CURSOS EaD

Nos Cursos Superiores de Tecnologia, oferecidos na modalidade a distância, com organização curricular em módulos, a dispensa de componentes curriculares poderá ser total ou parcial, sendo que nesse último caso deverá contemplar, no mínimo, um dos blocos temáticos de um dos módulos.

Mediante dispensa parcial em um módulo, o aluno deverá matricular-se no mesmo, ficando, no entanto, dispensado de realizar as atividades e avaliações específicas do bloco temático dispensado.

O coordenador do curso avaliará a possibilidade de o aluno cursar o módulo seguinte àquele que tenha obtido dispensa parcial de forma concomitante.

Mediante autorização do coordenador do curso para matrícula em dois módulos concomitantes o aluno terá reduzido seu tempo de integralização curricular, obtendo consequentemente a subtração do número de mensalidades correspondentes.

Considerando a divisão dos módulos em eixos temáticos, no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a dispensa poderá ocorrer somente quando contemplada a totalidade de um dos eixos temáticos.

23. SUPLÊNCIA

- a) As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes;
- b) a lista dos suplentes será publicada no *site* de ingresso (www.feevale.br/ingresso), dia 26/07/13, às 19 horas;
- c) a matrícula, juntamente com a entrega dos documentos para os suplentes, será realizada no Setor de Atendimento Feevale, no Prédio 4 – Lilás, no Câmpus II da Universidade Feevale, no dia 27/07/13 das 8h30min às 11h30min.

24. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no *site* <http://www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional/>.

25. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1, de 06/01/2012 – D.O.U de 09/01/2012

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Autorizado pela Portaria nº 13/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 01, de 06/01/2012 – D.O.U. de 09/01/2012

CURSO DE QUIROPRAXIA

Reconhecido pela portaria nº 156 de 04/04/2013 – D.O.U de 05/04/2013

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Autorizado pela Portaria nº 15/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Reconhecido pela Portaria nº 41, de 12/02/2013 – D.O.U. de 15/02/2013

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 80, de 23/03/2013 – D.O.U de 28/03/2013

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 415, de 11/10/2011 – D.O.U de 14/10/2011

CURSO DE JORNALISMO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Reconhecido pela Portaria nº 431, de 21/10/2011 – D.O.U de 24/10/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Autorizado pela Portaria nº 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Reconhecido pela Portaria nº 494, de 20/12/2011 – D.O.U. de 22/12/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 61/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Reconhecido pela Portaria nº 136, de 27/07/2012 - D.O.U., de 30/07/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Autorizado pela Portaria nº 62/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Autorização pela Portaria nº 28/10 – CONSU, de 09/09/2010

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Autorizado pela Portaria nº 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Autorizado pela Portaria nº 34/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE MODA

Reconhecido pela Portaria nº 410, de 11/10/2011 – D.O.U de 14/10/2011

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Autorizado pela Portaria nº 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autorizado pela Portaria nº 56/11 – CONSU, de 22/09/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Autorizado pela Portaria nº 57/11 – CONSU, 22/09/2011

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U de 27/12/2012

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecido pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS - Licenciatura
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 29, de 26/03/2012 – D.O.U de 28/03/2012

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U., de 27/12/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Autorizado pela Portaria nº 14/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO
Autorizado pela Portaria nº 75/12 – CONSU, de 04/10/2012

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA
Autorizado pela Portaria nº 58/11 – CONSU, de 22/09/2011

ANEXO I – PROGRAMAS

REDAÇÃO

Para a Prova de Redação, serão apresentadas duas propostas. O candidato deverá escolher uma para desenvolver o seu texto sob forma de comentário crítico.

Ao desenvolver o comentário crítico, o candidato deverá observar os seguintes itens:

1. respeitar margens e parágrafos;
2. elaborar um texto de 20 a 25 linhas;
3. empregar letra legível;
4. não rasurar o trabalho;
5. escrever o texto à caneta (azul ou preta).

Critérios de avaliação

O texto será avaliado segundo as seguintes competências:

1. demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
2. compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do comentário crítico;
3. selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
4. demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
5. elaborar, quando solicitado, proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito aos direitos humanos.

Casos de anulação

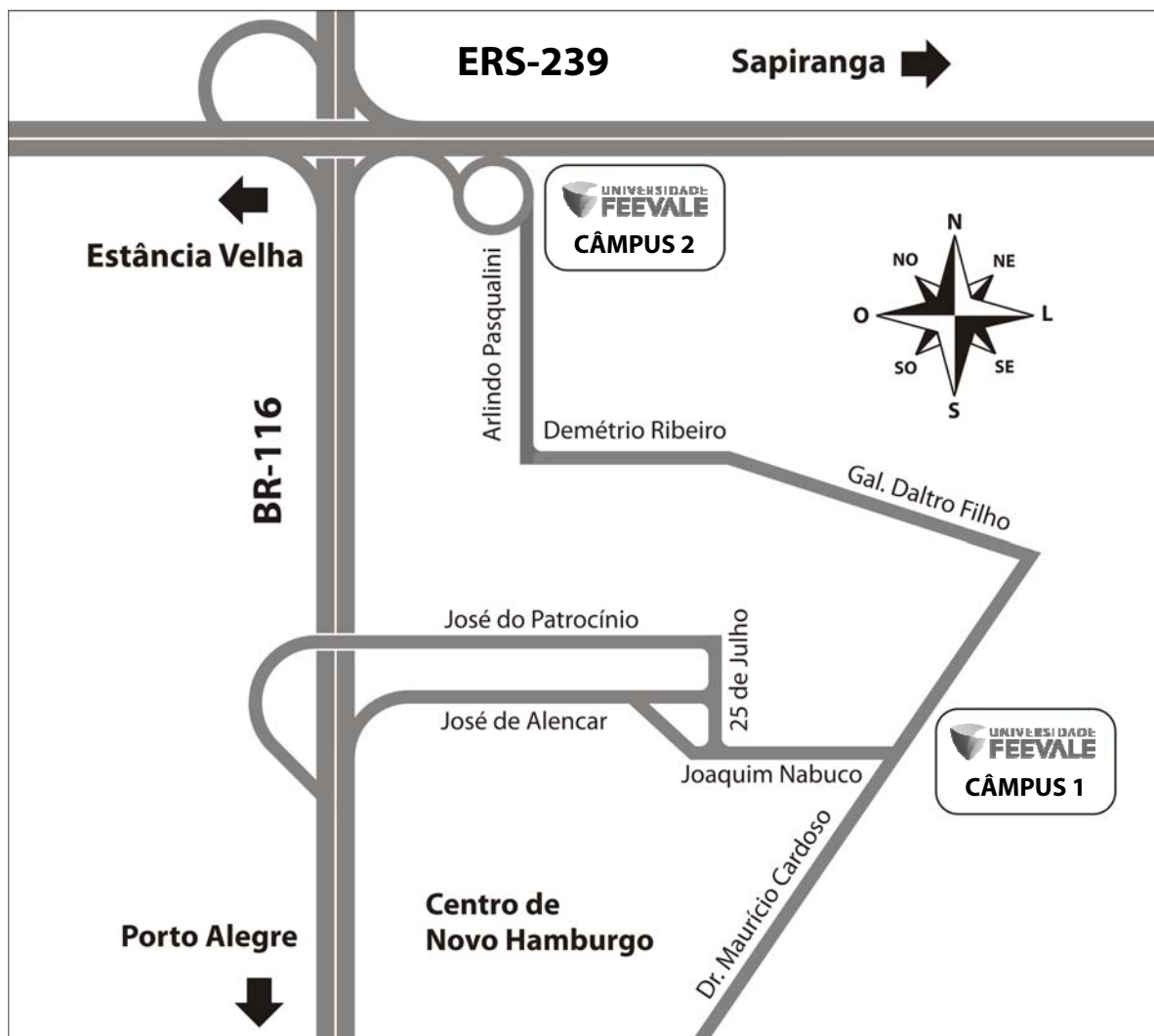
O candidato deverá atentar aos seguintes itens que poderão anular seu comentário crítico:

1. não abordagem de uma das propostas;
2. texto não argumentativo;
3. letra ilegível;
4. redação a lápis;
5. redação em língua estrangeira.

Obs.: a prova é elaborada conforme as regras contidas no último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, no entanto, serão aceitas as duas formas de escrita.

ANEXO II

VIAS DE ACESSO À UNIVERSIDADE FEEVALE



VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO

- Mais de 50 cursos de graduação
- Pós-graduação: MBA, especialização, mestrado e doutorado
- Agência de Talentos que aproxima o aluno do mercado de trabalho
- Centro de Idiomas
- Climatização e wireless nos câmpus
- Modernos laboratórios e espaços para práticas supervisionadas
- Atendimento à comunidade nas clínicas da área da saúde
- Destaque Responsabilidade Social 2012
- Uma das organizações mais inovadoras da Região Sul
- Parceria com 71 instituições em 23 países, que oferecem múltiplas possibilidades de internacionalizar seu currículo

GRADUAÇÃO SÊNIOR:

Descontos especiais para pessoas acima de 50 anos

GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

> INSCRIÇÕES DE 05 A 19/07

VALOR: R\$ 20,00

> PROVA 22/07

DISQUE VESTIBULAR: (51) 3586.8811 | WWW.FEEVALE.BR/INGRESSO

FES Pague metade da mensalidade
no dobro do tempo, sem juros.



UNIVERSIDADE
FEEVALE
CONHECIMENTO PARA INOVAR O MUNDO